



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

(Portaria n° ____/2023 - GCG, publicada em DOE n° _____ de ____ de ____ de 2023)

NORMA TÉCNICA Nº 14/2023

Acesso de Viaturas às Edificação e às Áreas de Risco

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Referências normativas e bibliográficas
3. Aplicação

ANEXOS

- A Figuras

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica (NT) fixa as condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas do Corpo de Bombeiros nas edificações e áreas de risco visando disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, Instruções Técnicas. Santa Catarina;

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Instruções Técnicas. São Paulo;

3. APLICAÇÃO

3.1. Disposições Gerais

Esta Instrução Normativa aplica-se a todas edificações e áreas de risco em que seja exigido o acesso de viaturas, conforme estabelecido na NT 04 do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB);

3.2. Exigências Gerais

As exigências estabelecidas nesta NT aplicam-se aos locais com as seguintes características¹:

3.2.1. Nos locais que possuam hidrante de recalque:

- a) com distância superior a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio;
- b) mesmo que não haja hidrante de recalque com afastamentos superiores aos fixados na alínea "a" acima, possua qualquer edificação com caminhamento superior a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio.

3.2.2. Nos locais sem hidrante de recalque e que possuam qualquer edificação com distância superior a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio.

3.2.3. Nota 1: A NT 04 define no anexo B as ocupações que necessitam do Acesso de Viaturas. Quando houver exigência desta medida, deve-se, ainda, aplicar o disposto no item 3.2. Ou seja, mesmo que não conste observação sobre dispensas na NT 04, as situações previstas na presente NT aplicam-se a todos os locais onde a medida é exigida.

3.3. Vias de acesso para viaturas

As vias de acesso para viaturas devem atender o seguinte (ilustração na figura 1):

I - largura mínima de 6,0 m;

II - suportar viaturas com peso de 25.000 kgf em toda sua extensão;

III - desobstrução em toda a largura;

IV - altura livre mínima de 4,5 m;

V - a via de acesso (interna ao imóvel) deve distar, no máximo, 20 metros da edificação quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 metros do hidrante de recalque quando houver previsão de sistema hidráulico preventivo; e

VI - o portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4 m de largura e 4,5 m de altura (figura 2).

3.4. Exigências específicas

Nos locais em que o responsável técnico delibere por utilizar dimensões inferiores em relação aos 6,0 m de largura da via de acesso para viaturas, até o limite mínimo de 5 m, as seguintes compensações devem ser atendidas:

3.4.1. Faixas de estacionamento:

a) largura mínima de 6,0 m;

b) comprimento mínimo de 15,0 m;

c) suportar viaturas com peso de 25.000 kgf (245.166,25 N) em toda sua extensão;

- d) o desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal (Figuras 3 e 4);
- e) ser paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas) (Figura 5);
- f) distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício (Figura 5);
- g) a faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas; e
- h) a faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de “PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR”.

3.4.2. Áreas para retorno que garantam a entrada e saída de viaturas para as vias enquadradas no item 3.4. e que tenham mais de 30 m de comprimento em relação à via pública (sugestões na figura 5);

CONSULTA PÚBLICA

ANEXO A - FIGURAS

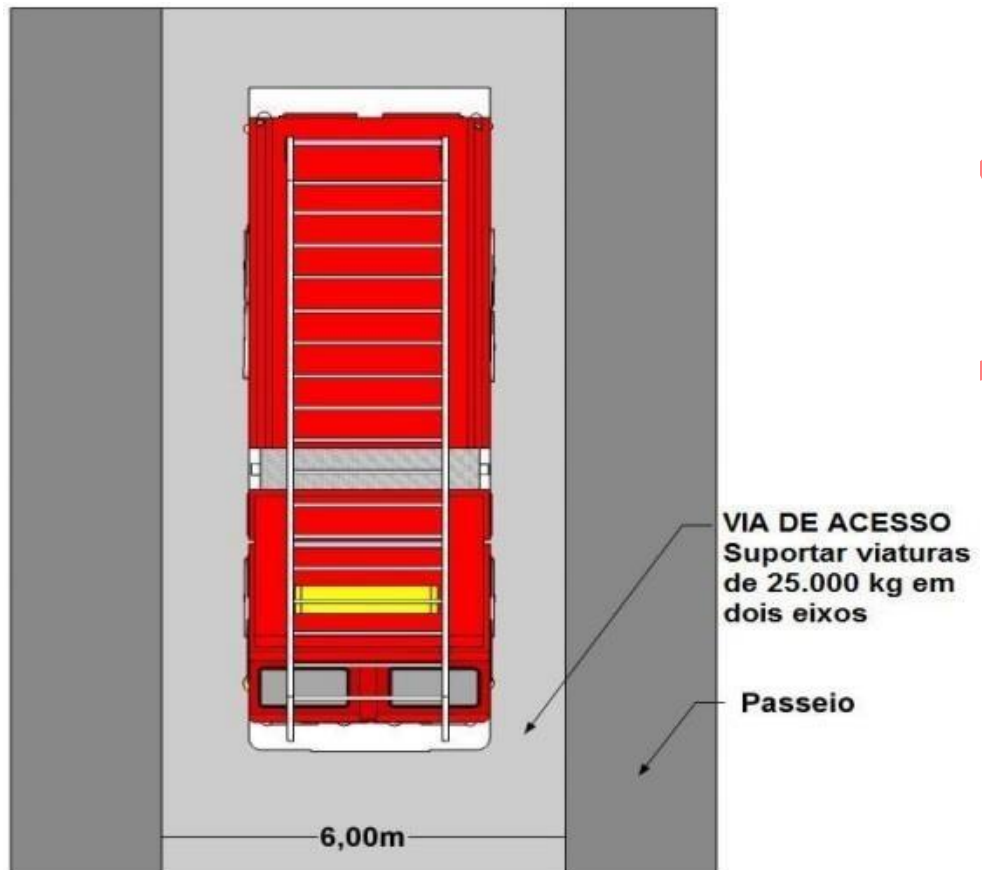


Figura 01: Largura mínima da via de acesso deve ser de 6m

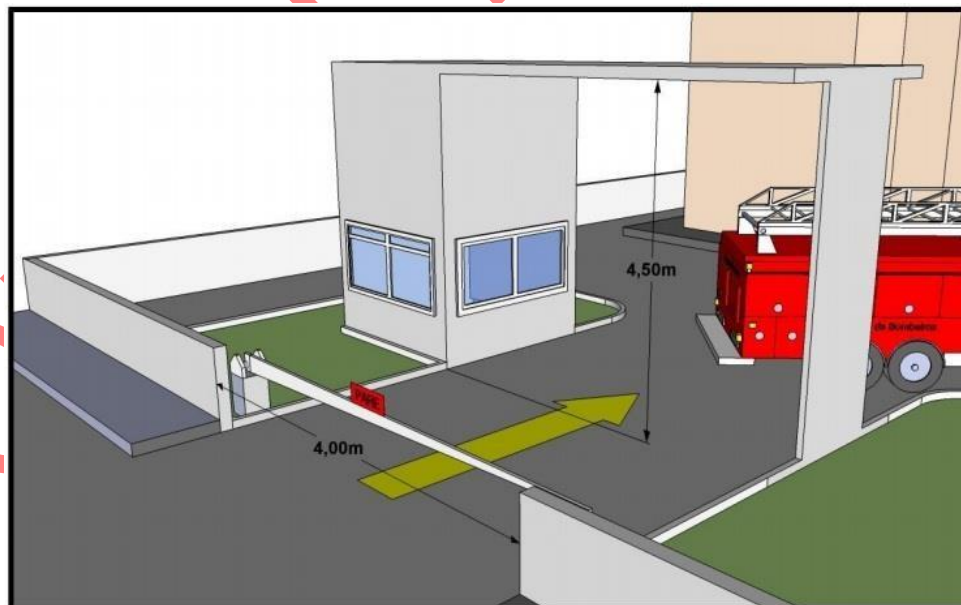
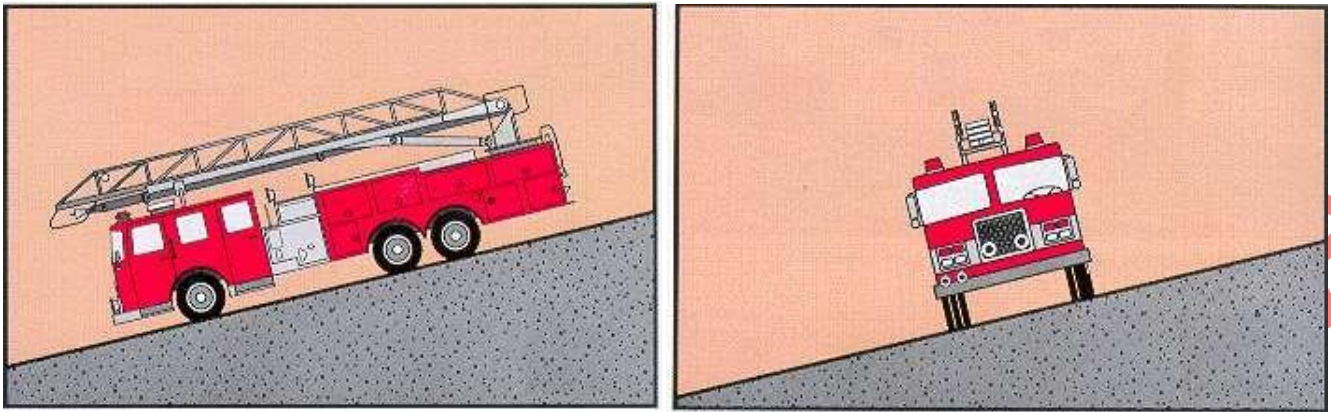


Figura 02: Largura e altura mínima do portão de acesso à edificação

CONTINUAÇÃO ANEXO A – FIGURAS



Figuras 3 e 4 - Desnível longitudinal e lateral máximo da área de estacionamento

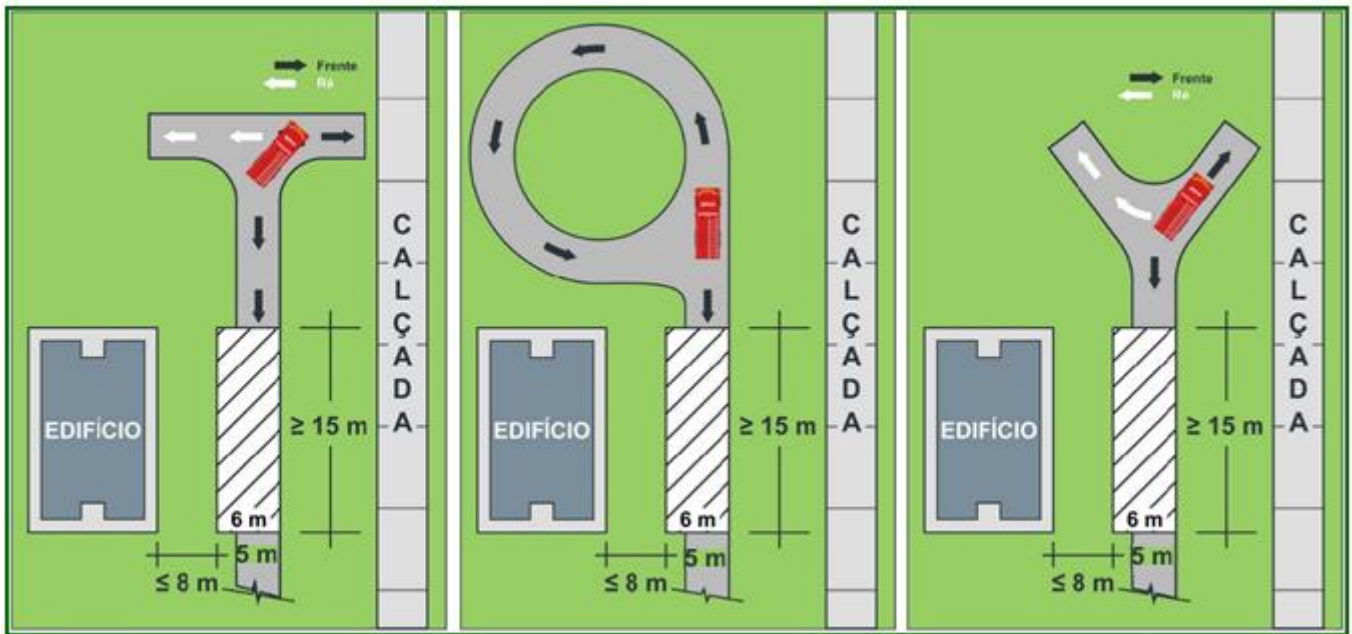


Figura 5 - Faixa de estacionamento e sugestões de retornos¹

¹As imagens de retornos da figura 5 são meramente ilustrativas

CONTINUAÇÃO ANEXO A – FIGURAS

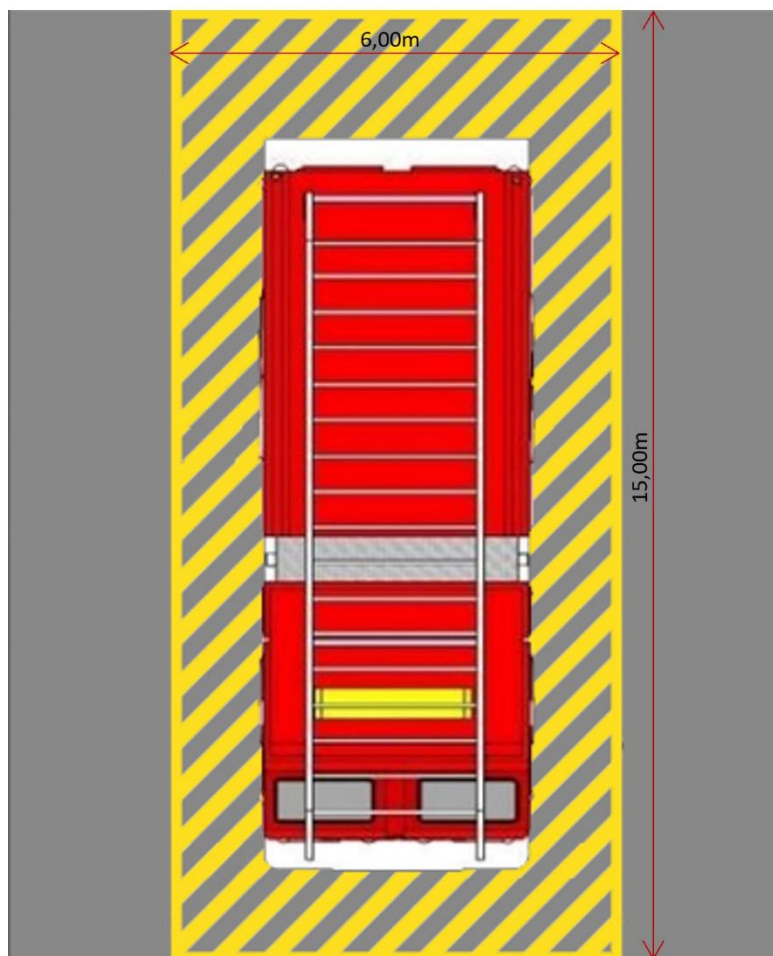


Figura 6 - Sinalização do piso da faixa de estacionamento